



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA PROQUEST LATIN AMERICAN SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA, PARA ASSINATURA ANUAL DA BASE DE DADOS DE LIVROS ELETRÔNICOS BIBLIOTECA VIRTUAL EBOOK CENTRAL, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2020 E PROCESSO N.º 23278.010075 /2020-04.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROQUEST LATIN AMERICAN SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 05.775.256/0001-94, estabelecida na Rua Russel, n.º 804, 4º andar, Edf. Manchete, Glória, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.210-907, Tel (21) 2132-7230 (31) 99144-7637, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **NILTON CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º. 12779728/SSP-SP e CPF/MF: n.º 022.503.648-77, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 08/2021, da Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2020, e do Processo n.º **23278.010075/2020-04**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Inclusão de Cláusula e a Prorrogação da Vigência do Contrato.

1.1. Da inclusão de cláusula, conforme a IN 53/2020:

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PERMISSÕES**

17.1. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de Julho de 2020.

17.1.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

17.1.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à

Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 1.2. Da prorrogação da vigência do contrato:

A Prorrogação do contrato nº 08/2021 será por mais um período de **12 (doze)** meses, com início em **03/02/2023** e término em **03/02/2024**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **PROQUEST LATIN AMERICAN SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA**, para assinatura em condições diferenciadas da Biblioteca Virtual E-BOOK CENTRAL com e-books acadêmicos universitários na íntegra em português, inglês e espanhol em formato digital, multiusuário com acessos simultâneo por obra e ilimitado de 24h por dia 7 dias da semana de forma ininterrupta, conforme a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2020 e Processo nº **23278.010075/2020-04**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor atualizado do contrato é de **R\$ 70.478,03** (setenta mil, quatrocentos setenta e oito reais e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **PROQUEST LATIN AMERICAN SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA**, em concordância com o Processo nº **23278.010075/2020-04**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON CARLOS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 12:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 01/02/2023, às 22:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2731359** e o código CRC **DF15A813**.